



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 514/2009
De 14 de Dezembro de 2009

**“Abre crédito adicional especial
no orçamento vigente e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 432.177,36 (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.4310.1017.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSTRUÇÃO
ESCOLA PÓLO PA PALMA ARRUDA**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 432.177,36

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal